



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 931

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 931

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.122/2.020. 30 DE JANEIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, em seu Art. 42, Inciso VIII, e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 e,

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientador Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério

público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhora DANIELLE VENCESLAU DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.691.983-4 e do PIS. nº. 12726767143, residente e domiciliada na Rua José Tiburcio de Souza, nº. 648, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento — Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a elaboração das atribuições da função de Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 931

Página 3 de 5

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 8.123/2020. 30 DE JANEIRO DE 2.020.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, em seu Art. 42, Inciso VIII, e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 e,

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do

magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a Senhora FABIANA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.540.026-8 e do PIS. nº. 20375177471, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 324, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento - Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes - Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a elaboração das atribuições da função de Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 931

Página 4 de 5

consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 8.124/2020. 30 DE JANEIRO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, em seu Art. 42, Inciso VIII, e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013 e,

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos

termos do Art. 64, da Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no Inciso II, do Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, o senhor LUÍS FERNANDO PERES MORETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 45.481.306-5 e do PIS. nº. 21074490756, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 4.848, Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento – Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar Municipal nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a elaboração das atribuições da função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 931

Página 5 de 5

Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do Art. 2º, da Lei nº. 1.935, de 1º de Julho de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade